



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 39/2022

PROCESSO N° 3601/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022-FMS

IDENTIFICAÇÃO TCE-ES: 2022.054E0500004.02.0001

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n° 10.554.621/0001-70**, com **SEDE À AV. JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, S/N, CENTRO, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP 29.970-000**, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BRUNO TEÓFILO ARAUJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do **CPF n° 084.933.477-28**, portador da **CI (RG) n° 1.717.481**, residente e domiciliado a **Rua São Pedro, n° 136, Boa Vista, Pedro Canário/ES, Cep. 29.970-000**, e o Secretário Municipal de Saúde, **MARCOS ANTONIO SOUZA GOMES**, brasileiro, Casado, portador da **CI (RG) n° 1.296.320 -ES**, inscrito no **CPF** sob o n.º **046.000.477-88**, residente e domiciliado na **Rua São Bento, n° 63, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, CEP: 29.970-000** e a Empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à **RUA ALAN KARDEC, N° 467, LOTE 162, QUADRA 023, BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, VILA VELHA/ES, CEP 29.107-240, TELEFONE (27) 3229-1000**, e-mail: licitacaope@hospidrogas-es.com.br, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **35.997.345/0001-46**, neste ato representado pelo **SÓCIO PROPRIETÁRIO** o Senhor, **JOÃO LUIZ PIOL**, portador do **CPF n° 195.519.087-91** e da **CI n° 162.214 SSP/ES, BRASILEIRO CASADO, EMPRESÁRIO, DOMICILIADO E RESIDENTE NA RUA NELSON SAMPAIO, N° 113, BAIRRO GLÓRIA, VILA VELHA - ES, CEP: 29.122-340**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO, sob n.º. 39/2022**, do **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 3601/2021**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 01/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

classificadas, conforme consta nos autos do **Processos n° 3601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;

2.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal n°. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao **PROCESSO N° 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - Liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

5.9.2 - A pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário/ES, 26 de julho de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF nº 28.539.872/0001-41
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 10.554.621/0001-70
ÓRGÃO GERENCIADOR

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ N° 35.997.345/0001-46

CONTRATADO

JOÃO LUIZ PIOL

REPRESENTANTE

1^a

CPF: nº

2^a

CPF nº



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

Anexo Único

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
216	00012897	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 10ML	FARMACE	UND	5.000	0,37	1.850,00
TOTAL DO LOTE							1.850,00

LOTE 09							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	00010214	AMOXICILINA 50MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, EMBALAGEM CAIXA COM 50 FRASCOS, COPO MEDIDA 10ML.	PRATI	FR	6.000	4,00	24.000,00
10	00002185	AMOXICILINA 500MG,	TEUTO	CA	30.000	0,30	9.000,00
11	00009002	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNCIO 50+12,5MG/ML / PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	FR	6.000	14,58	87.480,00
12	00009001	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500+125MG	E.M.S	CP	30.000	1,40	42.000,00
TOTAL DO LOTE							162.480,00

LOTE 13							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	00009098	AZATIOPRINA 50MG	E.M.S	CP	10.000	0,97	9.700,00
TOTAL DO LOTE							9.700,00

LOTE 18							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	00009099	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	CP	50.000	0,17	8.500,00
TOTAL DO LOTE							8.500,00

LOTE 20							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	00012520	BROMOPRIDA 10MG / COMPRIMIDO	PRATI	CP	10.000	0,28	2.800,00
126	00012876	BROMOPRIDA - 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	FR	5.000	2,55	12.750,00
127	00012877	BROMOPRIDA - 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER	AP	2.000	2,72	5.440,00
TOTAL DO LOTE							20.990,00

LOTE 29							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	00012864	50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO, FRASCO COM MÍNIMO DE 60ML	TEUTO	FR	6.000	6,84	41.040,00
19	00002943	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG	TEUTO	CA	30.000	0,48	14.400,00
TOTAL DO LOTE							55.440,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

LOTE 51

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	00012030	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME TUBO OU BISNAGA COM 10MG	PRATI	BS	5.000	2,30	11.500,00
71	00003237	DEXAMETASONA 4MG, AMPOLA COM 2,5ML.	FARMACE	AP	3.000	5,90	17.700,00
72	00010212	DEXAMETASONA 4MG / COMPRIMIDO	TEUTO	CP	10.000	0,33	3.300,00
73	00002234	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML, FRASCO 120ML + MEDIDA.	FARMACE	FA	5.000	2,58	12.900,00
TOTAL DO LOTE							45.400,00

LOTE 53

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
183	00002113	DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO.	E.M.S	CP	50.000	0,07	3.500,00
184	00004114	DIAZEPAM 10MG, EMBALAGEM CAIXA COM 20 BLISTERS, COM 10 COMPRIMIDOS.	E.M.S	CP	100.000	0,08	8.000,00
TOTAL DO LOTE							11.500,00

LOTE 55

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00009027	DIPIRONA SÓDICA 500MG / COMPRIMIDO	GRENPHARMA	CP	100.000	0,14	14.000,00
2	00003260	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, / SOLUÇÃO ORAL / FRASCO COM 20ML	FARMACE	FR	5.000	1,97	9.850,00
3	00012317	DIPIRONA 500MG/ML / SOLUÇÃO INJETÁVEL / AMPOLA COM 2ML	FARMACE	AP	500	1,09	545,00
TOTAL DO LOTE							24.395,00

LOTE 69

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	00012324	FUROSEMIDA 10MG/ML / SOLUÇÃO INJETÁVEL / AMPOLA COM 2ML	TEUTO	AP	5.000	1,05	5.250,00
109	00002253	FUROSEMIDA 40MG,	PRATI	CP	150.000	0,12	18.000,00
TOTAL DO LOTE							23.250,00

LOTE 81

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	00002988	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 10 ML.	NOVO NORDISK	AP	1.000	25,10	25.100,00
87	00012022	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVO NORDISK	FR	1.000	25.10	25.100,00
TOTAL DO LOTE							50.200,00

LOTE 87

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
197	00009042	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG / COMPRIDO	ACHE	CP	150.000	1,32	198.000,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

198	00009041	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG+50MG / COMPRIMIDO	ACHE	CP	150.000	2,79	418.500,00
199	00012905	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG / CAPSULA - COM LIBERAÇÃO CONTROLADA	ROCHE	CA	50.000	2,24	112.000,00
242	00002155	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	CP	50.000	0,64	32.000,00
TOTAL DO LOTE							760.500,00

LOTE 94

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	00002187	MEBENDAZOL 100MG, EMBALAGEM CAIXA COM 50 CARTELAS CONTENDO 06 COMPRIMIDOS POR CARTELHA.	BELFAR	CP	10.000	0,40	4.000,00
65	00002980	MEBENDAZOL 20 MG, FRASCO COM 30ML, EMBALAGEM CAIXA COM 50 FRASCOS, COM MEDIDA.	NATULAB	FR	5.000	1,50	7.500,00
TOTAL DO LOTE							11.500,00

LOTE 99

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	00002699	METRONIDAZOL 250MG,	PRATI	CP	10.000	0,15	1.500,00
23	00012035	METRONIDAZOL 400MG	E.M.S	CP	5.000	0,40	2.000,00
24	00002986	METRONIDAZOL 100MG/C / CREME VAGINAL, / GEL VAGINAL TUBO C 100MG/G (10%) / COM APLICADOR.	PRATI	TB	5.000	5,77	28.850,00
241	00009009	METRONIDAZOL 40MG/ML / SUSPENSÃO ORAL / FRASCO COM MÍNIMO DE 80 ML + COPO DOSADOR	BELFAR	FR	5.000	7,94	39.700,00
TOTAL DO LOTE							72.050,00

LOTE 105

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
205	00012894	NICOTINA - 7MG ADESIVO	GSK	UND	10.000	12,55	125.500,00
206	00012895	NICOTINA - 14MG ADESIVO	GSK	UND	10.000	12,60	126.000,00
207	00012896	NICOTINA - 21MG ADESIVO	GSK	UND	10.000	13,00	130.000,00
TOTAL DO LOTE							381.500,00

LOTE 106

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	00002264	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA	CA	80.000	0,29	23.200,00
122	00002265	NIFEDIPINA RETARD 20MG,	MEDQUIMICA	CP	80.000	0,29	23.200,00
TOTAL DO LOTE							46.400,00

LOTE 109

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	00010211	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) / CREME DERMATOLÓGICO / BISNAGA COM 20G	HIPOLABOR	UND	5.000	2,70	13.500,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

42	00009062	NITRATO DE MICONAZOL / 20MG/G / EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 30G) - GEL ORAL	JANSSEN	UND	3.000	35,00	105.000,00
TOTAL DO LOTE							118.500,00

LOTE 110

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	00006670	OMEPRAZOL 20MG, CAPSULA	GLOBO	CA	100.000	0,11	11.000,00
TOTAL DO LOTE							11.000,00

LOTE 123

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
225	00002281	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPES, COM 27,9G.	NATULAB	EV	50.000	0,71	35.500,00
TOTAL DO LOTE							35.500,00

LOTE 129

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
239	00003181	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12%, EMBALAGEM FRASCO COM 120ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COSMODERMA	FR	10.000	7,89	78.900,00
TOTAL DO LOTE							78.900,00

LOTE 130

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
222	00004124	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML.	FARMACE	FR	5.000	4,97	24.850,00
TOTAL DO LOTE							24.850,00

LOTE 132

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	00009072	SUCCINATO DE METROPROLOL 100MG	ACOORD INTAS	CP	100.000	0,95	95.000,00
180	00012045	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	E.M.S	CP	10.000	1,64	16.400,00
TOTAL DO LOTE							111.400,00

LOTE 138

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
240	00004708	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIDA DE 10- 20 A 500- 600MG/DL. METODOLOGIA DE LEITURA ELETROQUÍMICA (AMPEROMÉTRICA OU FOTOMÉTRICA)	ROCHE	UND	200.000	0,39	78.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

		<p>POR ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE PARA MINIMIZAR AÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES E COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 1 APARELHO PARA CADA 600 TIRAS (INCLUINDO BATERIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM ÔNUS E ESTOJO PARA TRANSPORTE) NO REGIME DE COMODATO, PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO TRIMESTRALMENTE OU SEMESTRALMENTE, SOFTWARE PARA DEPURAÇÃO DE RESULTADOS DO APARELHO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. FRASCO COM 50 OU 100 TIRAS</p>					
TOTAL DO LOTE							78.000,00

LOTE 141

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	00009094	VITAMINA C 500MG (ÁCIDO ASCÓRBICO) / COMPRIMIDO	NATULAB	CP	60.000	0,25	15.000,00
230	00012903	VITAMINA D GTS - 400UI GOTAS	GLOBO	FR	500	15,60	7.800,00
231	00003032	VITAMINAS DO COMPLEXO B	NATULB	DG	100.000	0,09	9.000,00
232	00002289	VITAMINA DO COMPLEXO B, XAROPE, FRASCO 120ML.	BELFAR	FR	10.000	4,86	48.600,00
TOTAL DO LOTE							80.400,00
VALOR DA ARP							2.224.205,00